



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 626/2010

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.504.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS “

Elói Antonio Besson, Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.062 de 09 de dezembro de 2009:

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.504.000,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

301 – 33.50.43.01.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
308 – 44.90.52.35.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
317 – 33.90.39.11.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	28.000,00
332 – 33.90.39.69.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
336 – 33.90.39.47.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
339 – 33.90.38.05.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
362 – 31.90.94.01.02.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
405 – 33.90.39.11.00.00.00 – SEC. FAZENDA	28.000,00
410 – 33.90.36.06.00.00.00 – SEC. FAZENDA	10.000,00
540 – 33.90.49.00.00.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	50.000,00
570 – 31.91.13.03.01.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	200.000,00
582 – 44.90.52.34.00.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	6.000,00
626 – 33.90.36.06.00.00.00 – SEC. IND. E COM. MA	5.000,00
701 – 44.90.52.34.00.00.00 – SEC. OBRAS	775.000,00
705 – 33.90.39.11.00.00.00 – SEC. OBRAS	3.000,00
729 – 31.90.11.44.00.00.00 – SEC. OBRAS	30.000,00
801 – 44.90.52.34.00.00.00 – SEC. AGRICULTURA	211.000,00
812 – 33.50.43.01.00.00.00 – SEC. AGRICULTURA	10.000,00
825 – 33.90.30.39.00.00.00 – SEC. AGRICULTURA	5.000,00
906 – 33.90.36.06.00.00.00 – SEC. ASSIT. SOCIAL	20.000,00
919 – 33.90.39.99.01.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	8.000,00
1001 – 31.90.11.01.00.00.00 – SEC. IND. E COM	15.000,00
1004 – 31.90.11.03.00.00.00 – SEC. IND E COM	45.000,00
	<hr/>
	1.504.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller


Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes deste Decreto o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de Junho de 2010.



Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal



Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 30 e Publicada
no dia 08/06/2010 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.